



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 137/GR/UFFS/2025**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 14/GR/UFFS/2025 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado final do EDITAL Nº 14/GR/UFFS/2025, que trata da seleção de candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), *Campus Realeza*, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

**1 DOS APROVADOS POR ÁREA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**1.1 Área de Anestesiologia Veterinária:**

Classificação	Candidato	Média	Resultado
1º	Marina Marangoni	8,15	Aprovado e Classificado
2º	Thaís Teixeira de Souza	6,93	Suplente

**1.2 Área de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais:**

Classificação	Candidato	Média	Resultado
1º	Pauline Silva dos Santos	6,93	Aprovado e Classificado

**1.3 Área de Clínica Médica de Pequenos Animais:**

Classificação	Candidato	Média	Resultado
1º	Stéfani Melo Baraldi	6,8	Aprovado e Classificado

**1.4 Área de Diagnóstico por Imagem Veterinária:**

Classificação	Candidato	Média	Resultado
1º	Luiza Vanzella	8,3	Aprovado e Classificado

**1.5 Área de Patologia Clínica Veterinária:**

Classificação	Candidato	Média	Resultado
1º	Ana Letícia Rodrigues Marques	6,77	Aprovado e Classificado

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão matriculados automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação e notificados por e-mail.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor